



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 118/90.

DE 24 DE ABRIL DE 1.990

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 856/89, de 29-11-89.

## DECRETA


ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

7 DEPARTAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL  
7.1 SAÚDE PÚBLICA  
7.1-3.000 Despesas Correntes  
7.1-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal  
7.1-3.111-13754282 (94) Pessoal Civil.....Cr\$900.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de abril de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

*Creusa Teresina do Amaral*  
CREUSA TERESINA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro *Qu. 05*  
Fls. nº *04v.*

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP *24/04/90*